

REVOGADO PELO DECRETO
Nº 12.000/06

DECRETO Nº 11.865/05
DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

Altera o Decreto n.º 11.779, de 29 de junho de 2005, que "estabelece os critérios de classificação de Demanda Geral Cadastrada para Acesso aos Programas Habitacionais do Município".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 1º do Decreto n.º 11.779, de 29 de junho de 2005, que passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 1º. O critério para classificação da Demanda Geral Cadastrada para Acesso aos Programas Habitacionais do Município será o de maior pontuação, de acordo com o estabelecido abaixo, sendo que para cada programa serão classificados até 04 (quatro) vezes o número de famílias em relação ao número de casas a serem construídas, e por sorteio se definirão as famílias contempladas".

Art. 2º. O Decreto n.º 11.779, de 29 de junho de 2005, fica acrescido de um artigo 5º-A com a redação abaixo:

"Art. 5º-A. Quando o programa for financiado por outros órgãos e Instâncias de Poder, prevalecerão os critérios do órgão financiador".

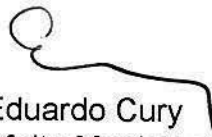
Art. 3º. Fica acrescido um artigo 6º ao Decreto n.º 11.779, de 29 de junho de 2005, com a redação abaixo, renumerando-se seu atual artigo 6º para artigo 7º.

"Art. 6º. Após visitas domiciliares e a confirmação da pontuação do candidato, com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias do sorteio, serão publicados na internet no endereço: www.sjc.sp.gov.br, a listagem dos que participarão do sorteio com a pontuação".

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de setembro de 2005.



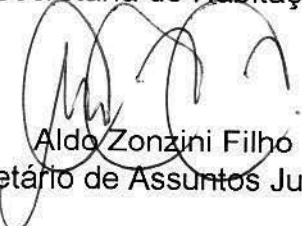
Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

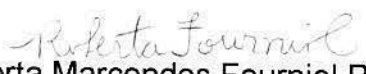


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos